



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2.193/13  
DE 25 DE JULHO DE 2013**

Institui Comissão de Apoio Logístico da “Terceira Reunião do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH”, na Cidade de Aracaju/SE e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto na Portaria nº 659/13,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 2º, do Estatuto do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, são objetivos do CNPG, dentre outros, defender os princípios, prerrogativas e funções institucionais do Ministério Público, promover a integração do Ministério Público em todo o território nacional, promover intercâmbio de experiências funcionais e administrativas e avaliar periodicamente a atuação do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH, no sentido de realização da Reunião Ordinária, a ser realizada nos dias 16 a 18 de outubro de 2013, na Cidade de Aracaju;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de comissão, com o objetivo de adotar todas as providências necessárias pertinentes à parte administrativa e logística do evento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão de Apoio Logístico da “Terceira Reunião do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH”, na Cidade de Aracaju/SE.

**Art. 2º.** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores **Carlos Tavares, José Costa Cavalcante Júnior, Ulisses Gomes de Andrade, Raquel Soares da Silva, Fábio Silva Torres, Ivan Vieira de Araújo, Paulo Ribeiro da Silva, Rosivaldo Santos da Cruz, Pedro Vinícius Lopes dos Santos, Rogério dos Santos, Ataíde Vieira Machado, Emílson Chagas, José Claudino da Rocha Sales, José Carlos dos Santos, José Gomes dos Santos Filho, José Lucas Carvalho Ribeiro, Luiz Carlos da Silva, Nelson Reis Leal, Pedro Gomes de Souza, Renivaldo Lima Sampaio, Valter Vieira, Daniel Ribeiro da Silveira, Denise Oliveira de Santana e Aroldo Luis Nogueira Soares.**

**§ 1º.** A comissão será presidida pelo Diretor Administrativo **Carlos Tavares** e secretariada pelo Assessor do Diretor Administrativo **Ulisses Gomes de Andrade.**



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**§ 2º.** Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Coordenador da Divisão de Apoio Administrativo **José Costa Cavalcante Júnior**.

**Art. 3º.** Conceder, a cada membro da comissão, um adicional de trabalho técnico correspondente a 30 (trinta) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **no período de 1º a 31 de outubro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**